



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

Processo nº 10465.001634/2014-80

Unidade Gestora: SRA/AL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 16/2014 DE E LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTROLADORIA REGIONAL UNIÃO E ALAGOAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS COMO LOCATÁRIA E EMPRESA LCO PARTICIPAÇÕES LTDA COM A LOCADORA E A CASHCOW LTDA.

A **Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.489.828/0111-90**, com endereço na Praça Dom Pedro II, nº 16, centro, Maceió/AL CEP: 57.020-130, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente, Senhor **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 587.***-SSP/DF e do CPF nº ***.966.091-**, vem rescindir unilateralmente o **Contrato nº 16/2014**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **Cashcow LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 48.136.775/0001-15 e a empresa **LCO Participações LTDA** inscrita no CPJ nº 27.947.359/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO o conteúdo do 10º Termo Aditivo (SEI nº 43207447), conforme segue:

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **CONTRATO ORIGINAL**, tendo em vista a conclusão da reforma das 13 (treze) salas comerciais, destinadas para instalações da nova sede da CGU/AL, situada na Rua Jose Soares Sobrinho, 119, Jatiúca, no Empresarial Le Monde em Maceió- AL.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Inciso I do Art. 79, da Lei nº 8.666/93 e do **CONTRATO ORIGINAL** que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão na Cláusula Décima Terceira.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à

DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, **a partir de 01/11/2024**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente SRA/AL



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 13/12/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47055181** e o código CRC **C797E33C**.